



INSTITUTO FEDERAL DO ACRE
Via Chico Mendes, 3.084, - Bairro Areal, Rio Branco/AC, CEP 69906302
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.ifac.edu.br

EDITAL Nº 13/2026 - PROEX/IFAC

Processo nº 23244.003275/2026-85

EDITAL Nº 13/2026 - PROEX/IFAC PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSORES COLABORADORES EXTERNOS AO IFAC QUE ATUARÃO COMO BOLSISTAS EM AÇÕES DO PROGRAMA MULHERES MIL - PROEX/IFAC

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre (Ifac), no exercício de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e nomeado por meio do Decreto de 30 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial da União (DOU), edição 190, seção 2, página 01, em 1º de outubro de 2024, resolve, em conformidade com a legislação vigente, tornar público, por meio deste edital, a abertura do Processo Seletivo para a **formação de cadastro reserva para o cargo de professores colaboradores externos**, que atuarão nas ações da Linha de Fomento Bolsa-Formação Programa Mulheres Mil, vinculado a Pró-reitoria de Extensão.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O presente edital tem como objetivo a formação de cadastro reserva de professores colaboradores externos para atuação nas atividades do Programa Mulheres Mil, vinculadas à Pró-Reitoria de Extensão – Proex, nos municípios de Xapuri, Sena Madureira, Tarauacá, Cruzeiro do Sul e Rio Branco.

1.2. O Processo Seletivo fundamenta-se nas legislações vigentes:

1.2.1. A Portaria MEC nº 725, de 13 de abril de 2023, que institui o Programa Mulheres Mil.

1.2.2. O Ofício Circular Nº 126/2025/GAB/SETEC/SETEC-MEC - Chamada Pública de Adesão à Pactuação da Bolsa-Formação – Política de cuidados Mulheres Mil.

1.2.3. Resolução/CD/FNDE nº 4, de 16/03/2012 e suas alterações na Resolução nº 06/2013, que altera a Resolução CD/FNDE nº 62, de 11/11/ 2011 e Resolução Ifac nº 03/2018.

1.2.4. Decreto nº 12.562/2025, que institui o Plano Nacional de Cuidados

1.3. O Processo Seletivo Simplificado será conduzido pela Comissão de Seleção designada pela Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) por meio da Portaria de Pessoal IFAC nº 839, de 22 de maio de 2026.

1.4. Toda comunicação referente a este certame, independentemente de caráter coletivo ou individual, realizar-se-á, via internet, no site do Instituto Federal do Acre - Ifac, por meio do endereço eletrônico <https://www.ifac.edu.br/editais>, desobrigando o Ifac de fazê-lo por outros meios de comunicação.

1.5. A carga horária semanal de dedicação ao programa para servidores da rede pública descrito no inciso II da Resolução FNDE nº 04/2012 ficará limitada a 16 horas (de 60 minutos) semanais para a função de professor bolsista, sendo a bolsa proporcional a carga horária desenvolvida, bem como o horário definido pelo programa.

1.6. É vedado o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes atribuições previstas no art. 12, § 5º da RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 4 DE 16 DE MARÇO DE 2012, excetuando-se a de professor, sendo de 20 horas semanais a carga horária máxima em atividades vinculadas à Bolsa-Formação;

1.7. O profissional selecionado deverá desenvolver as atividades em horários diferentes daqueles nos quais exerce suas atividades habituais (quando servidor público nas três esferas de poder), além de observar todos os demais impedimentos legais.

1.8. Todos os horários estabelecidos neste edital e eventuais retificações tem por base o horário oficial do Acre.

2. DOS ENCARGOS E DA REMUNERAÇÃO

2.1. Os candidatos deverão possuir disponibilidade para atuação presencial, conforme a demanda das atividades, em apenas uma das seguintes localidades: Rio Branco, Rio Branco-Transacrea, Cruzeiro do Sul, Sena Madureira, Tarauacá e Xapuri.

2.2. Os candidatos classificados integrarão cadastro de reserva, podendo ser convocados conforme a ordem de classificação, observada a necessidade e a legislação aplicável.

2.3. A participação no programa não estabelece vínculo empregatício, sendo os valores pagos a título de bolsa de natureza não remuneratória, nos termos do art. 9º, §3º da Lei nº 12.513/2011, não se incorporando a qualquer espécie de remuneração ou provento.

2.4. O pagamento aos profissionais bolsistas selecionados para atuar no âmbito do Programa Mulheres Mil + Cuidados, dar-se-á por meio de empenhos derivados do **TED nº. 986293/2025/SETEC**.

2.5. A remuneração será de R\$50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, conforme previsto no inciso IV do Art. 15 da Resolução/CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012, sendo o pagamento do professor de acordo com quantitativo de horas trabalhadas.

2.6. Não haverá pagamentos de transporte, alimentação, férias, décimo terceiro, adicional para exercício de atividades noturnas ou referentes a períodos de recesso.

2.7. Sobre os valores a serem pagos aos **professores externos**, incidirão descontos de 11% de INSS e Imposto de Renda Pessoa Física-IRPF, quando for o caso, conforme a tabela do imposto de renda de Pessoa Física atual. As alíquotas serão atualizadas de acordo com a legislação em vigor aplicável a cada tributo.

2.8. A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado assegura apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, cuja concretização do ato estará condicionada à observância das disposições legais pertinentes, à disponibilização financeira, à rigorosa ordem de classificação, ao interesse e conveniência da Pró-Reitoria de Extensão - Proex/Ifac e ao prazo de validade do certame.

3. DOS REQUISITOS PARA O PREENCHIMENTO DO CADASTRO DE RESERVA

3.1. Para o preenchimento do cadastro de reserva no presente Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá atender aos requisitos a seguir:

- I - Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- II - Possuir a formação obrigatória requerida, conforme o **ANEXO I**;
- III - Ser classificado neste Processo Seletivo Simplificado;
- IV - Ter disponibilidade de horários para desenvolver as atividades previstas nas atribuições da função e participar de reuniões de acompanhamento e orientação;
- V - Ter disponibilidade de horários para participar de capacitações requeridas pelo Programa Mulheres Mil;

4. DOS IMPEDIMENTOS

4.1. Está impedido de participar deste processo seletivo, o candidato que enquadre-se nas seguintes situações:

- a) Acumular, por um mesmo profissional, bolsas pagas pela mesma fonte pagadora vinculada a este edital: SETEC.
- b) Possuir condenação criminal transitado em julgado;

4.2. O afastamento do bolsista, em qualquer hipótese, do Programa Bolsa-Formação, implicará no cancelamento de sua bolsa.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição implica a aceitação tácita, por parte do candidato, de todas as normas e condições estabelecidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento de qualquer de suas disposições.

5.2. As inscrições para o processo seletivo estabelecido neste edital serão **gratuitas** e deverão ser realizadas no período das **00h00min do dia 26/06/2026 até às 23h59min do dia 03/07/2026**, horário local, exclusivamente por meio eletrônico, através do formulário disponível no [Link de inscrição](#).

5.3. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar todos os documentos comprobatórios exigidos, a fim de estar apto a participar da fase de análise documental (**ANEXO IV**).

5.4. Os documentos deverão ser digitalizados de forma legível e anexados obrigatoriamente no ato da inscrição, em arquivo único no formato PDF, conforme listados abaixo:

- I - Tabela de pontuação do candidato devidamente preenchida e assinada, com a soma da pontuação declarada pelo candidato(a) (**ANEXO IV**);
- II - Documentos que comprovem a pontuação declarada pelo candidato no **ANEXO IV**;
- III - Documento de identificação oficial com foto;
- IV - Cadastro de Pessoa Física (CPF), quando não constar no documento de identidade;
- V - Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) – Reservista (Para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos. Frente e verso do documento);
- VI - Certidão de quitação eleitoral;
- VII - Documentos que comprovem a formação obrigatória exigida pela vaga (**ANEXO I**);
- VIII - Declaração de antecedentes criminais, disponível no endereço eletrônico <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>.

5.5. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao Ifac excluir do certame aquele que não atender completa e corretamente os itens 5.2 e 5.4 e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

5.6. Não será permitida a juntada de documentos em data posterior ao período de inscrição deste edital.

5.7. Certificados, diplomas ou declarações de conclusão de curso serão considerados apenas uma vez na composição da nota do candidato.

5.8. Em caso de mais de uma inscrição encaminhada pelo(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada a última enviada.

- 5.9. O candidato é responsável por apresentar documentos comprobatórios atualizados, ou seja, cujas informações possam ser facilmente comprovadas pela comissão de seleção.
- 5.10. É dever do candidato manter seus dados de contato (telefone e e-mail) atualizados, assim como verificá-los regularmente ao longo deste processo seletivo.
- 5.11. O Ifac não se responsabiliza por danos e problemas decorrentes de eventual instabilidade do sistema ou de conexão com a internet no momento da inscrição.

5.12. O candidato **não** receberá, obrigatoriamente, e-mail de confirmação de inscrição.

5.13. O candidato poderá se inscrever em quantas disciplinas lhe interessar, desde que atendida as exigências mínimas, e ficando limitada sua atuação, por disciplina, de acordo com o limite de carga horária semanal.

5.14. Após o período de inscrição, a lista de candidatos aptos a participarem deste Processo Seletivo Simplificado tornar-se-á pública a partir da sua divulgação no site do Ifac, precisamente no endereço eletrônico: <https://www.ifac.edu.br/>.

6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. A seleção ocorrerá em **FASE ÚNICA**, de caráter eliminatório e classificatório, consistindo na inscrição e na análise documental, na qual serão verificados e avaliados os documentos e as informações fornecidas pelos(as) candidatos(as).

6.2. A seleção e classificação, de caráter eliminatório e classificatório, seguirá os seguintes critérios:

6.2.1. A pontuação será equivalente à soma dos pontos obtidos nos itens da Análise Documental (**ANEXO IV**), validados após a análise da documentação comprobatória, anexada no ato da inscrição. A pontuação máxima é de 100 pontos.

6.3. A lista preliminar de aprovados conterá a relação de candidatos em ordem decrescente de pontuação.

6.4. O resultado preliminar e o resultado final do Processo Seletivo Simplificado serão publicadas no site do Instituto Federal do Acre - Ifac, precisamente no endereço eletrônico: <https://www.ifac.edu.br/> de acordo com o cronograma deste Edital.

6.5. Em caso de empate dos candidatos, o desempate ocorrerá em observância aos seguintes critérios, através da seguinte ordem de prioridade:

- I - Maior nota obtida na titulação acadêmica;
- II - Maior nota no item disciplina ministrada em Programas Bolsa-Formação (PRONATEC/MULHERES MIL);
- III - Maior tempo de atuação como docente em sala de aula em qualquer modalidade de ensino;
- IV - Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

7. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

7.1. O candidato que, por qualquer motivo, descumprir as normas estabelecidas neste Edital, não comprovar a formação obrigatória, não apresentar toda a documentação requerida no item 5.4 deste Edital, será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado.

7.2. Será eliminado, ainda, sem prejuízo das sanções cabíveis, o candidato que em qualquer tempo:

- 7.2.1. Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- 7.2.2. Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafotécnica;
- 7.2.3. Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- 7.2.4. Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês aos servidores envolvidos no processo seletivo, ou perturbar de qualquer modo, a ordem dos trabalhos do Ifac.

8. DOS RECURSOS

8.1. O candidato poderá interpor recursos nas datas e prazos estabelecidos no Cronograma deste Edital, conforme item 11.

8.2. O candidato deverá preencher o Requerimento de impugnação do Edital (**ANEXO V**), exclusivamente por meio eletrônico, através do formulário disponível no [Link de impugnação do edital](#), nas datas e prazos estabelecidos no cronograma, conforme item 11.

8.3. O candidato deverá preencher o Requerimento de Recurso do Processo Seletivo Simplificado (**ANEXO VI**), exclusivamente por meio eletrônico, através do formulário disponível no [Link de recurso do processo seletivo](#), nas datas e prazos estabelecidos no cronograma, conforme item 11.

8.4. Admitir-se à apenas um recurso por candidato, para cada etapa do processo seletivo, desde que devidamente fundamentado, sendo analisado apenas o último recurso encaminhado.

8.5. A resposta ao recurso interposto tem caráter definitivo.

8.6. Serão apreciados os recursos fundamentados que apontarem as circunstâncias que os justifiquem e que sejam interpostos dentro do prazo estabelecido neste Edital.

8.7. A Comissão responsável pelo processo seletivo ficará responsável pela análise dos recursos apresentados, neste Processo Seletivo Simplificado.

8.8. Não será permitida a juntada de documentos na interposição de recursos;

8.9. O resultado dos recursos estará à disposição do interessado no site do Ifac, por meio do endereço eletrônico <https://www.ifac.edu.br/>, desobrigando o Ifac de fazê-lo individualmente.

9. DA CONVOCAÇÃO

- 9.1. Após a publicação do resultado final, conforme necessidade administrativa, disponibilidade orçamentária e respeitada a validade do certame, assim como a classificação final por vaga, serão convocados os candidatos habilitados por meio de editais complementares, a serem publicados no site do Ifac: <https://www.ifac.edu.br/>.
- 9.2. Os candidatos convocados, conforme o cronograma, deverão entregar os seguintes documentos, no ato da contratação:
- Documento de identidade com CPF (RG ou CNH ou RG e CPF);
 - Cópia da PIS;
 - Comprovante de residência ou declaração de residência atualizada;
 - Comprovante de dados bancários (banco, agência, exclusivamente conta corrente);
 - Declaração de não acúmulo de Bolsas, que será assinado no ato da entrega dos documentos (**ANEXO VII**);
 - Termo de Compromisso do Bolsista Colaborador Externo, a ser assinado no ato da entrega dos documentos;
 - Documentos que comprovem a formação obrigatória exigida pela vaga;
 - Ficha cadastral do eSocial.
- 9.3. Toda a documentação deverá ser enviada por e-mail, mediante a convocação.
- 9.4. O envio de outros documentos poderão ser solicitados nos editais complementarres.
- 9.5. O preenchimento das vagas seguirá a ordem de classificação, considerando a necessidade administrativa e disponibilidade orçamentária prevista no Plano de Trabalho do **TED nº. 986293/2025/SETEC**.
- 9.6. Os demais candidatos classificados, que não forem convocados inicialmente, permanecerão no cadastro de reserva, podendo ser chamados conforme necessidade do Instituto Federal do Acre - Ifac.
- 9.7. O não atendimento à convocação dentro do prazo estabelecido nos editais complementares, implicará na perda da vaga devendo ser convocado o próximo candidato.

10. DA ATUAÇÃO DO PROFISSIONAL

- 10.1. As especificações do cadastro de reserva ofertado neste Edital, com as respectivas especificações de carga horária, estão definidas no **ANEXO I**.
- 10.2. As atribuições do profissional bolsista estão especificadas no **ANEXO II**.
- 10.3. Os candidatos, além de preencherem os requisitos previstos no **ANEXO I**, deverão enquadrar-se nas seguintes situações: Ser assíduo e comprometido com o que é proposto pelo curso; Cumprir a carga horária semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, sob pena de desligamento do programa, bem como, apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades, para efeito de pagamento da bolsa.
- 10.4. A permanência do profissional bolsista selecionado está diretamente condicionada ao bom desempenho e cumprimento de suas atribuições. Portanto, o Ifac tem a prerrogativa de desligar o referido profissional que não cumpra com suas atribuições no prazo e com qualidade satisfatória.
- 10.5. A duração da bolsa e conseqüente permanência do bolsista na equipe do Programa está vinculada ao interesse e conveniência da Pró-Reitoria de Extensão - Proex/Ifac.
- 10.6. O afastamento do profissional bolsista das atividades desenvolvidas poderá ocorrer ainda por não observância de dispositivos legais, pelo não cumprimento das atividades/atribuições da função, por motivo de indisciplina e desrespeito aos profissionais envolvidos no Programa, bem como por motivo de ineficiência, o que acarretará no cancelamento da sua bolsa.
- 10.7. Os candidatos deverão está cientes de que poderão ser convocados para participar de reuniões administrativas e pedagógicas, quando solicitadas pelo coordenação adjunta ou geral. A participação nessas reuniões é condição para a permanência no Programa.
- 10.8. O professor bolsista deverá comunicar com antecedência, de no mínimo quinze dias à coordenação Adjunta da localidade de atuação, o interesse em desligar-se do programa, ficando sua liberação sujeita a sua substituição e a resolução de quaisquer pendências;
- 10.9. O professor bolsista deverá zelar pelo patrimônio tangível e intangível do Ifac e dos locais onde acontecerão as aulas do curso, desde a estrutura física, bem como a marca, a identidade e os valores institucionais;
- 10.10. O professor bolsista que não possuir disponibilidade para cumprimento do horário será dispensado, convocando-se o próximo classificado, sem prejuízos às atividades do programa para o qual foi selecionado.

11. DO CRONOGRAMA

- 11.1. As datas previstas no cronograma poderão ser alteradas, mediante interesse da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX/IFAC).

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	22/06/2026
Período de impugnação do edital	23/06/2026 a 24/06/2026
Resultado da análise de impugnação do edital	25/06/2026
Período de inscrições	26/06/2026 a 03/07/2026
Período de análise das inscrições	04/07/2026 a 14/07/2026
Publicação resultado preliminar	16/07/2026
Recurso contra o resultado preliminar	17/07/2026 a 18/07/2026
Publicação do resultado após análise do recurso e Homologação do resultado final	22/07/2026

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações relativas a este Processo Seletivo Simplificado no site do Instituto Federal do Acre - Ifac, por meio do endereço eletrônico: <https://www.ifac.edu.br/>.
- 12.2. Todas as despesas decorrentes da participação em quaisquer etapas deste Processo Seletivo Simplificado serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 12.3. Todas as publicações desta seleção serão feitas, exclusivamente, no endereço eletrônico: <https://www.ifac.edu.br/>.
- 12.4. Em caso de disciplinas para as quais não houver candidatos inscritos ou em que o cadastro de reserva já tenha sido totalmente convocado, e não existam mais candidatos na lista de espera, poderá ser aproveitado candidato classificado em outra disciplina, desde que este atenda aos requisitos obrigatórios e haja compatibilidade com a disciplina em questão.
- 12.5. O critério de aproveitamento do candidato será baseado na maior nota obtida entre aqueles que possuam compatibilidade com os requisitos obrigatórios da disciplina. O candidato será consultado previamente sobre o interesse em assumir a nova disciplina.
- 12.6. Caso não se apresentem interessados(as), conforme as regras deste edital, ou não haja candidatos(as) selecionados(as), a Pró-Reitoria de Extensão se resguarda ao direito de convidar outras pessoas, desde que, comprovadamente preencham os requisitos necessários para o fiel desempenho do encargo consoante estabelecido neste edital.
- 12.7. A Comissão Responsável pelo processo seletivo ficará responsável pela análise e julgamento das situações previstas neste Edital, sendo soberana em suas decisões, auxiliada pela Pró-Reitoria de Extensão.
- 12.8. A qualquer tempo o presente Processo Seletivo Simplificado poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do Ifac, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 12.9. As situações não previstas neste edital serão julgadas pela Comissão Responsável pelo processo seletivo.
- 12.10. A validade deste edital está vinculada a disponibilidade orçamentária e à vigência prevista no Plano de Trabalho do **TED nº. 986293/2025/SETEC**.
- 12.11. Em caso de nova pactuação por meio de Termo de Execução Descentralizada (TED), o Ifac deverá publicar novo edital, uma vez que cada certame está vinculado exclusivamente ao respectivo instrumento de pactuação.
- 12.12. Dúvidas e informações acerca dessa seleção poderão ser encaminhadas para o e-mail: mulheres.selecao@ifac.edu.br

13. DOS ANEXOS

- 13.1. Os anexos deste Edital são:

ANEXO I - QUADRO DO CADASTRO DE RESERVA POR EXIGÊNCIA OBRIGATÓRIA

ANEXO II - QUADRO DE ATRIBUIÇÕES

ANEXO III - FICHA DE INSCRIÇÃO

ANEXO IV - TABELA DE PONTUAÇÃO

ANEXO V - REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

ANEXO VI - REQUERIMENTO DE RECURSO DO PROCESSO SELETIVO

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO DE LIMA CABRAL, Pró-reitor(a) de Extensão em exercício**, em 22/06/2026, às 18:35, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Storch de Oliveira, Reitor(a)**, em 22/06/2026, às 18:47, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1377565** e o código CRC **CDFF8184**.

ANEXO I**QUADRO DO CADASTRO DE RESERVA POR EXIGÊNCIA OBRIGATÓRIA**

DISCIPLINAS BÁSICAS A TODOS OS CURSOS			VAGA POR LOCALIDADE DE ATUAÇÃO					
Disciplina	Formação obrigatória	Carga horária	Rio Branco	Rio Branco Transacraana	Sena Madureira	Tarauacá	Cruzeiro do Sul	Xapuri
Cidadania, Educação para as Relações de Gênero, Educação para as Relações Étnico-raciais e Direitos da Mulher	Direito ou Ciências Sociais ou Psicologia ou Serviço Social ou Técnico em Serviços Jurídicos	20	CR	CR	CR	CR	CR	CR
Educação Socioambiental, Saúde da Mulher, Segurança Alimentar e Nutricional	Medicina; Enfermagem; Nutrição; Fisioterapia; Farmácia; Biologia/Ciências Biológicas; Biomedicina; Engenharia de Alimentos; Ciências dos Alimentos; Técnico em Enfermagem; Técnico em Nutrição e Dietética; Educação física; Gestão Ambiental ou Saúde Coletiva.	12	CR	CR	CR	CR	CR	CR
Leitura e Produção de Texto aplicados ao curso, Expressão Corporal, Verbal e Artística	Graduação em: Letras (Qualquer habilitação); Comunicação Social/Jornalismo; ou áreas afins.	16	CR	CR	CR	CR	CR	CR
Matemática Aplicada à Qualificação Profissional Ofertada e Noções de Educação Financeira	Graduação em Matemática, economia, contabilidade, ou áreas afins.	12	CR	CR	CR	CR	CR	CR
Inclusão Digital voltada para o Exercício da Cidadania, Empregabilidade e Geração de Renda	Cursos do Eixo Tecnológico de Informação e Comunicação; Curso técnico ou superior na área de informática, ou áreas afins.	12	CR	CR	CR	CR	CR	CR

DISCIPLINAS ESPECÍFICAS Curso: AGRICULTORA FAMILIAR			VAGA POR LOCALIDADE DE ATUAÇÃO
Disciplina	Formação obrigatória	Carga horária	Rio Branco Transacraana
Diagnóstico e Planejamento da Propriedade Rural	Engenharia (Agrônômica, Agrícola ou Florestal) ou Zootecnia; ou Técnico Agrícola (com experiência em Extensão Rural e Planejamento), Técnico em Gestão Rural ou Gestão do Agronegócio.	45	CR
Manejo Sustentável de Culturas Agrícolas	Engenharia: Agrônômica, Agrícola, Florestal e Ambiental; Tecnólogo em Agroecologia ou Agricultura Orgânica; Tecnólogo em Gestão Ambiental; ou Técnico em Agricultura Sustentável.	48	CR
Manejo de Criações de Pequeno Porte e Beneficiamento	Engenharia Agrônômica e Agrícola, Zootecnia, Técnico em Agropecuária, Técnico em Zootecnia ou Medicina Veterinária (com foco em criações de pequeno porte e experiência em beneficiamento de alimentos)	45	CR
Gestão, Comercialização e Cooperativismo	Graduação em Administração, Economia, Cooperativismo ou Agronomia; Técnico(a) em Cooperativismo; ou Tecnólogo em Agronegócio.	30	CR

DISCIPLINAS ESPECÍFICAS Curso: CUIDADORA INFANTIL			VAGA POR LOCALIDADE DE ATUAÇÃO
Disciplina	Formação obrigatória	Carga horária	Cruzeiro do Sul
Fundamentos do Desenvolvimento Infantil	Graduação em Psicologia; ou Pedagogia; ou Psicopedagogia	20	CR
Higiene, Alimentação e Rotina da Criança	Graduação em Nutrição; ou Medicina ou Técnico em Nutrição e Dietética.	20	CR
Primeiros Socorros e Prevenção de Acidentes	Graduação Medicina; ou Bacharel ou Licenciado em Educação Física; Enfermagem ou Técnico em Enfermagem	20	CR
Ética, Cidadania e Direitos da Criança	Graduação em Direito ou Técnico em Serviços Jurídicos	20	CR
Atividades Lúdicas e Estímulos ao Desenvolvimento	Graduação em Psicologia; ou Pedagogia; ou Psicopedagogia, ou Educação Física.	25	CR
Prática Supervisionada / Projeto Integrador	Graduação em Psicologia, ou Pedagogia, ou Psicopedagogo.	23	CR

DISCIPLINAS ESPECÍFICAS Curso: AGENTE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			VAGA POR LOCALIDADE DE ATUAÇÃO
Disciplina	Formação obrigatória	Carga horária	Sena Madureira

Saúde, Higiene e Segurança Alimentar (na alimentação escolar)	Nutricionista/Engenheiro de Alimentos ou Tecnólogo em Alimentos/Técnico em Nutrição e Dietética (TND) ou Técnico em Alimentos.	30	CR
Nutrição e Elaboração de Cardápios	Nutricionista/ Tecnólogo em Gastronomia ou Chef de Cozinha (Com Ênfase em Nutrição)/ Engenheiro de Alimentos ou Técnico em Nutrição e Dietética	30	CR
Técnicas Culinárias e Produção de Refeições Escolares	Nutricionista ou Técnico em Nutrição e Dietética/Tecnólogo em Gastronomia ou Chef de Cozinha/Cozinheiro Industrial com Experiência Comprovada.	36	CR
Gestão e Prática Profissional (Prática Supervisionada em Cozinha Escola/Real)	Nutricionista ou Técnico em Nutrição e Dietética/Tecnólogo em Gastronomia ou Chef de Cozinha/Cozinheiro Industrial com Experiência Comprovada	32	CR

DISCIPLINAS ESPECÍFICAS Curso: AUXILIAR DE COZINHA			VAGA POR LOCALIDADE DE ATUAÇÃO	
Disciplina	Formação obrigatória	Carga horária	Rio Branco	Xapuri
Boas Práticas na Manipulação de Alimentos (Segurança Alimentar)	Graduação em Gastronomia ou Tecnologia em Gastronomia. Também podem atuar Nutricionistas (especialmente em Boas Práticas) ou Cozinheiros com Certificação Técnica e vasta experiência comprovada.	40	CR	CR
Técnicas de Corte, Mise en Place e Bases de Cozinha	Graduação em Gastronomia ou Tecnologia em Gastronomia. Também podem atuar Nutricionistas (especialmente em Boas Práticas) ou Cozinheiros com Certificação Técnica e vasta experiência comprovada	40	CR	CR
Preparo de Pratos Quentes, Frios e Guarnições	Graduação em Gastronomia ou Tecnologia em Gastronomia. Também podem atuar Nutricionistas (especialmente em Boas Práticas) ou Cozinheiros com Certificação Técnica e vasta experiência comprovada	40	CR	CR
Introdução à Panificação e Confeitaria	Graduação em Gastronomia ou Tecnologia em Gastronomia. Também podem atuar Nutricionistas (especialmente em Boas Práticas) ou Cozinheiros com Certificação Técnica e vasta experiência comprovada.	40	CR	CR
Empreendedorismo e Gestão de Custos na Gastronomia	Graduação em Administração, Gestão de Pequenos Negócios ou Gastronomia (com foco em gestão).	28	CR	CR

DISCIPLINAS ESPECÍFICAS Curso: COPEIRA			VAGA POR LOCALIDADE DE ATUAÇÃO	
Disciplina	Formação obrigatória	Carga horária	Rio Branco	
Boas Práticas na Manipulação de Alimentos	Graduação em: Nutrição, Engenharia de Alimentos ou Gastronomia/ Tecnólogo em Alimentos ou em Agroindústria/Qualquer curso com experiência comprovada em segurança alimentar e normas da ANVISA.	20	CR	
Técnicas de Serviço de Copa e Etiqueta Profissional	Graduação em: Tecnologia em Hotelaria, Turismo ou Gastronomia/ Profissionais com notório saber na área de Maître ou Sommelier com formação pedagógica/Qualquer formação com Experiência prática comprovada em serviços de hospitalidade, governança hoteleira ou organização de eventos corporativos.	24	CR	
Organização, Higienização e Conservação de Ambientes	Graduação em: Tecnologia em Hotelaria, Administração (com foco em serviços) ou Engenharia Sanitária/ Técnico em Edificações ou Segurança do Trabalho (para o módulo de EPIs e produtos químicos)/qualquer formação com Conhecimento comprovado em processos de governança, limpeza institucional e protocolos de biossegurança.	20	CR	
Noções de Nutrição e Dietas Específicas	Graduação em: Nutrição (Graduação obrigatória para prescrição de dietas e orientações técnicas de saúde)/ Nutricionista com experiência em nutrição clínica ou dietética hospitalar/	24	CR	
Primeiros Socorros e Cuidados Básicos no Atendimento	Graduação em: Enfermagem (Graduação ou Técnico com vasta experiência) ou Medicina/ Bombeiro Militar ou Civil com certificação de instrutor de primeiros socorros.	20	CR	
Orientação Profissional e Noções de Empreendedorismo	Graduação em: Administração ou Gestão de RH/ Tecnólogo em Processos Gerenciais ou profissionais do SEBRAE parceiros do IFAC.	20	CR	

DISCIPLINAS ESPECÍFICAS Curso: INTRODUÇÃO À INTERPRETAÇÃO EM LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS)			VAGA POR LOCALIDADE DE ATUAÇÃO	
Disciplina	Formação obrigatória	Carga horária	Rio Branco	
Fundamentos da Libras e Cultura Surda	Graduação (Licenciatura) em Letras/Libras ou Letras/Libras-Português, ou Pós-graduação (Especialização/Lato Sensu): Em Libras ou Educação de Surdos, para profissionais graduados em áreas correlatas	20	CR	
Vocabulário e Estrutura Básica da Libras	Graduação (Licenciatura) em Letras/Libras ou Letras/Libras-Português, ou Pós-graduação (Especialização/Lato Sensu): Em Libras ou Educação de Surdos, para profissionais graduados em áreas correlatas	40	CR	

Prática de Conversação e Interpretação Introdutória	Graduação (Licenciatura) em Letras/Libras ou Letras/Libras-Português, ou Pós-graduação (Especialização/Lato Sensu): Em Libras ou Educação de Surdos, para profissionais graduados em áreas correlatas (com proficiência em libras)	40	CR
Ética Profissional e Contextos de Atuação do Intérprete de Libras	Graduação (Licenciatura) em Letras/Libras ou Letras/Libras-Português, ou Pós-graduação (Especialização/Lato Sensu): Em Libras ou Educação de Surdos, para profissionais graduados em áreas correlatas	28	CR

DISCIPLINAS ESPECÍFICAS Curso: ASSISTENTE ESCOLAR			VAGA POR LOCALIDADE DE ATUAÇÃO	
Disciplina	Formação obrigatória	Carga horária	Sena Madureira	Tarauacá
Inclusão, Diversidade e Relações Interpessoais no Ambiente Escolar	Pedagogia; Letras (com ênfase em comunicação); Psicologia; Serviço Social; Gestão de Recursos Humanos; Administração; Comunicação Social / Jornalismo; Licenciaturas com experiência em mediação escolar ou gestão de conflitos; ou Especialização em Mediação de Conflitos, Educação Emocional, Gestão Escolar ou Psicopedagogia.	20	CR	CR
Comunicação, Atendimento e Mediação de Conflitos	Pedagogia; Letras (com ênfase em comunicação); Psicologia; Serviço Social; Gestão de Recursos Humanos; Administração; Comunicação Social / Jornalismo; Licenciaturas com experiência em mediação escolar ou gestão de conflitos; ou Especialização em Mediação de Conflitos, Educação Emocional, Gestão Escolar ou Psicopedagogia.	20	CR	CR
Noções de Secretaria Escolar e Gestão de Documentos	Licenciatura em Pedagogia ou Tecnologia em Processos Escolares, ou gestão escolar, ou licenciatura com pós-graduação em gestão escolar.	30	CR	CR
Recreação infantil e práticas inclusivas	Licenciatura em Pedagogia ou Tecnologia em Processos Escolares, ou gestão escolar, ou licenciatura com pós-graduação em gestão escolar; ou Psicologia ou licenciatura com pós-graduação em Psicopedagogia, ou educação física com experiência em educação inclusiva	30	CR	CR
Prática Supervisionada / Projeto Integrador	Licenciatura em Pedagogia ou Tecnologia em Processos Escolares, ou gestão escolar, ou licenciatura com pós-graduação em gestão escolar.	28	CR	C

* Formação em Áreas do Conhecimento (áreas afins de acordo com o CNPQ). Disponível em:

<https://lattes.cnpq.br/documents/11871/24930/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf/d192ff6b-3e0a-4074-a74d-c280521bd5f7>

ANEXO II - QUADRO DE ATRIBUIÇÕES

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES
Professor Bolsista (Cadastro de Reserva)	<p>a) conhecer o Projeto Pedagógico do Curso, sua organização, estrutura e funcionamento e metodologia de ensino;</p> <p>b) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las as beneficiárias do Bolsa-Formação;</p> <p>c) elaborar material didático para as alunas, o que envolve o desenvolvimento de apostilas específicas para as disciplinas, se necessário;</p> <p>d) adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;</p> <p>e) registrar a frequência e o desempenho acadêmico das estudantes participantes da oferta;</p> <p>f) elaborar ou adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades das estudantes;</p> <p>g) propiciar espaço de acolhimento e debate com as estudantes;</p> <p>h) avaliar o desempenho das estudantes;</p> <p>i) participar das reuniões solicitada pela Coordenação Geral e Local para planejamento e orientações;</p> <p>j) planejar as aulas presenciais e práticas;</p> <p>k) esclarecer as dúvidas das estudantes;</p> <p>l) participar das atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento do seu curso e informar aos coordenadores adjuntos os problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função;</p> <p>m) avaliar as atividades propostas e registrar as notas das estudantes no sistema acadêmico;</p> <p>n) preencher os diários de classe e realizar o registro no sistema acadêmico;</p> <p>o) fazer a recuperação da estudante conforme projeto pedagógico e/ou orientações do coordenador adjunto;</p> <p>p) entregar no prazo estipulado em calendário, as atividades do curso, diários e resultados finais;</p> <p>q) ministrar aulas semanais, aplicar instrumentos avaliativos, bem como outras atividades inerentes à promoção da qualidade do curso; e</p> <p>r) realizar outras atividades necessárias para o bom desempenho da estudante.</p>

ANEXO III - FICHA DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	
Nome:	
CPF:	RG:
Data De Nascimento:	
Telefone Celular:	Telefone Residencial:
Endereço	
Rua:	
Nº:	
Bairro:	
Cidade:	
Professor Bolsista / Disciplina Pretendida (de acordo com o Anexo I): <input type="checkbox"/> Professor da disciplina de _____ <input type="checkbox"/> Professor da disciplina de _____ <input type="checkbox"/> Professor da disciplina de _____ <input type="checkbox"/> Professor da disciplina de _____ <input type="checkbox"/> Professor da disciplina de _____ <input type="checkbox"/> Professor da disciplina de _____ <input type="checkbox"/> Professor da disciplina de _____	
Localidade de Atuação (apenas uma opção): <input type="checkbox"/> Rio Branco <input type="checkbox"/> Transacreana <input type="checkbox"/> Cruzeiro do Sul <input type="checkbox"/> Sena Madureira <input type="checkbox"/> Xapuri <input type="checkbox"/> Tarauacá	

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV - TABELA DE PONTUAÇÃO

CRITÉRIO DE ANÁLISE	PONTUAÇÃO POR DOCUMENTO APRESENTADO	PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM	PONTUAÇÃO DECLARADA PELO CANDIDATO (A)	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA EXIGIDA
A- Titulação acima da formação mínima exigida pela vaga (não cumulativo)*	Doutorado - 20	20		Diploma e/ou Certificado
	Mestrado - 15			
	Especialização- 10			
	Graduação - 5			
B- Disciplina ministrada em Programas Bolsa-Formação (PRONATEC/MULHERES MIL) há no máximo 5 anos.	5 por disciplina	30		Declaração e/ou contrato de prestação de serviço
C - Curso de capacitação na área de políticas de gênero e/ou violência contra a mulher, com carga horária mínima de 20 horas, realizado há no máximo 5 anos.**	5 por curso	20		Certificado ou Declaração
D- Experiência profissional no Exercício de Magistério em instituição de Educação municipal, Estadual e Federal	5 pontos por semestre	20		Declaração de disciplinas ministradas
E- Curso de formação ofertado pelo Programa Mulheres Mil nos últimos 5 anos.	5 pontos por curso	10		Certificado ou Declaração

TOTAL		100		
--------------	--	------------	--	--

* Será computada apenas a maior titulação

**Concluídos até a data de publicação deste edital.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO V - REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL Nº 13/2026

Nome Completo:
CPF:
E- mail:
Telefone Celular:
Valendo-me da prerrogativa que me é assegurada pelo disposto no edital nº/...../....., venho apresentar pedido de impugnação do edital em tela, pelas razões expostas abaixo:
Fundamentação:

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VI - REQUERIMENTO DE RECURSO DO PROCESSO SELETIVO

Candidato(a):
Função:
CPF:
E- mail:
Telefone Celular:
Recurso contra:

Fundamentação:

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS

Eu, _____, CPF nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, não receber bolsa que tenha como referência o Regulamento de Concessão de Bolsas de Pesquisa, de Pós-graduação, de Extensão, de Desenvolvimento, de Inovação e de Intercâmbio, no âmbito do IFAC.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato